CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

O Vereador Adair Onetta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 111, I do Regimento Interno, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Damas do Buriti.

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 949, de 15 de julho de 2013, fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.606/0001-81.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 01 de outubro de 2026.

ADAIR ONETTA
Vereador

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Recebido em 01/10/26
Ederson Rodrigo Mandecau
Diretor Executivo
Decreto Nº 10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

JUSTIFICATIVA

Encaminho aos nobres pares o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **95.587.606/0001-81**, nos termos da Lei Municipal nº 949, de 15 de julho de 2013.

A entidade possui relevante histórico de atuação comunitária, cuja origem antecede inclusive a instalação político-administrativa do Município de Nova Laranjeiras.

Com efeito, quando a Comunidade do Buriti ainda se encontrava administrativamente vinculada ao Município de Laranjeiras do Sul, a entidade já desenvolvia suas atividades sob a denominação de **Sociedade de Damas – Flor da União de Nova Laranjeiras**, encontrando-se inscrita sob o cadastro nº **95.587.606/0001-81**.

Sua atuação comunitária foi formalmente reconhecida ainda no ano de 1992, quando o Município de Laranjeiras do Sul editou a Lei nº 208/1992, declarando a entidade de Utilidade Pública Municipal. O referido diploma legal identifica expressamente a Sociedade de Damas – Flor da União de Nova Laranjeiras, localizada na comunidade do Buriti, sob o mesmo número cadastral que permanece vinculado à entidade atualmente denominada Associação de Damas do Buriti.

Com a emancipação e posterior instalação político-administrativa do Município de Nova Laranjeiras, a Comunidade do Buriti passou a integrar o território do novo Município. A entidade, entretanto, permaneceu desenvolvendo suas atividades na mesma comunidade, preservando sua atuação social e comunitária.

Ao longo dos anos, como é natural às associações civis de longa existência, ocorreram alterações em sua composição administrativa e em seus atos constitutivos. Em 2026, visando à regularização e atualização de sua estrutura institucional, foi realizada Assembleia Geral que deliberou pela reforma do Estatuto Social e pela alteração de sua denominação, passando a entidade a denominar-se **ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI**.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

Importante esclarecer que a reforma estatutária e a alteração de denominação promovidas em 2026 **não representam a constituição de uma nova associação**, mas a atualização dos atos constitutivos da pessoa jurídica preexistente, circunstância evidenciada pela manutenção do mesmo CNPJ nº **95.587.606/0001-81**. A documentação cadastral apresentada identifica atualmente a entidade sob sua nova denominação, preservando o mesmo número de inscrição.

Dessa forma, para fins do requisito temporal previsto no art. 2º, II, da Lei Municipal nº 949/2013, deve ser considerada a existência da própria pessoa jurídica, e não a data da última alteração de seu estatuto ou de sua denominação. A legislação municipal exige que a entidade possua personalidade jurídica há mais de um ano, além dos demais requisitos documentais nela previstos.

A Associação tem como finalidade promover o bem-estar e o desenvolvimento das famílias da Comunidade do Buriti e região, defender direitos e interesses de suas associadas, colaborar com os Poderes Públicos, promover assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, oferecer atividades de capacitação e geração de renda, além de desenvolver ações comunitárias e de preservação ambiental, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Trata-se, portanto, de entidade tradicional da Comunidade do Buriti, cuja atuação atravessa diferentes períodos da organização político-administrativa local e que, após a instalação do Município de Nova Laranjeiras, permaneceu vinculada à comunidade e dando continuidade às suas finalidades institucionais.

O presente Projeto de Lei busca, assim, regularizar no âmbito do atual Município de Nova Laranjeiras o reconhecimento de utilidade pública da entidade, agora sob sua denominação atual, observados os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 949/2013.

Diante da documentação apresentada e da relevância das atividades desenvolvidas pela Associação de Damas do Buriti em benefício da comunidade local, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua regular tramitação e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 01 de outubro de 2026.

ADAIR ONETTA
Presidente/Vereador

DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO E CONTINUIDADE DA ENTIDADE

Eu, **NOELI VERA NORO**, brasileira, em união estável, portadora do RG nº 9044090554 SESP/RS, inscrita no CPF nº 718.056.569-53, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI**, inscrita no CNPJ nº **95.587.606/0001-81**, com sede na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins, especialmente para instrução do Projeto de Lei nº 22/2026, que:

I – a entidade possui existência anterior à instalação político-administrativa do Município de Nova Laranjeiras, tendo desenvolvido suas atividades comunitárias na localidade do Buriti quando esta ainda se encontrava vinculada ao Município de Laranjeiras do Sul;

II – no ano de 1992, a entidade, então denominada **Sociedade de Damas – Flor da União de Nova Laranjeiras**, já se encontrava inscrita sob o cadastro que corresponde ao atual CNPJ nº **95.587.606/0001-81**, tendo sido reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pelo Município de Laranjeiras do Sul por meio da **Lei nº 208/1992**;

III – após a emancipação e a instalação político-administrativa do Município de Nova Laranjeiras, a entidade permaneceu sediada na Comunidade do Buriti, atualmente integrante do território do Município de Nova Laranjeiras, mantendo sua atuação comunitária e sua identidade jurídica;

IV – ao longo de sua existência, a entidade passou por alterações em sua organização interna e em sua denominação, sem alteração de sua personalidade jurídica, mantendo-se vinculada ao mesmo CNPJ nº **95.587.606/0001-81**;

V – no ano de 2026, visando à atualização e regularização de seus atos constitutivos, a entidade realizou Assembleia Geral, aprovando reforma de seu Estatuto Social e alteração de sua denominação para **ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI**, adequando sua estrutura administrativa e suas finalidades à realidade atual da comunidade;

VI – a alteração da denominação e a reforma estatutária realizadas em 2026 não implicaram constituição de nova pessoa jurídica, mas atualização dos atos constitutivos da entidade preexistente, preservando-se o mesmo número de inscrição no CNPJ;

VII – a Associação de Damas do Buriti continua desenvolvendo suas atividades na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras/PR, de acordo com as finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Por ser expressão da verdade e para fins de comprovação da continuidade histórica e jurídica da entidade, firmo a presente declaração, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de outubro de 2026.

Noeli Vera Noro

NOELI VERA NORO

Presidente

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

(Período de 01/10/2025 a 01/10/2026)

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI, sediada na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras/PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.606/0001-81, desenvolveu, no período acima indicado, atividades voltadas aos interesses de suas associadas e da comunidade, dentre as quais:

1) Realização de reuniões periódicas, objetivando discutir ações de interesse coletivo e promover a integração e o fortalecimento das associadas;
2) Realização e/ou participação em cursos, palestras, capacitações e atividades de formação e qualificação de suas associadas;
3) Realização de reuniões e contatos com autoridades e órgãos públicos para tratar de demandas e necessidades da comunidade;
4) Participação dos membros da diretoria em reuniões, encontros e atividades comunitárias relacionadas às finalidades institucionais da Associação;
5) Realização de reuniões para prestação de contas das receitas e despesas e para organização administrativa e documental da entidade;
6) Desenvolvimento de ações comunitárias, sociais, culturais, educativas, de integração, geração de renda e apoio às famílias, de acordo com as finalidades previstas no Estatuto Social;
7) Realização de assembleias e demais atos necessários à atualização e regularização da documentação da entidade, inclusive reforma estatutária e atualização de sua denominação.

É o relatório.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de outubro de 2026.

Noeli Vera Noro

NOELI VERA NORO

Presidente

Rafaela Maeberg

RAFAELA MAEBERG

Vice-Presidente

Jessica N. Ferreira

JESSICA NAIARA FERREIRA

Tesoureiro(a)

Leriane Cappellaro Maeberg.

LERIANE CAPPELLARO MAEBERG

Secretário(a)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI, sediada na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras/PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.606/0001-81, neste ato representada por sua Presidente, NOELI VERA NORO, brasileira, em união estável, portadora do RG nº 9044090554 SESP/RS, inscrita no CPF nº 718.056.569-53, não remunera nenhum dos membros da diretoria pelos serviços prestados à entidade, sendo as respectivas funções exercidas gratuitamente e por relevante interesse público e comunitário.

Declaro, ainda, que a presente declaração é prestada para fins de instrução do pedido de reconhecimento da entidade como de Utilidade Pública, nos termos da legislação municipal aplicável.

TABELIONATO Nova Laranjeiras

Nova Laranjeiras/PR, 01 de outubro de 2026.

Noeli Vera Noro

NOELI VERA NORO

Presidente

Selo Digital Nº SFTN1aGkEbRR4oCKoVJNF673p
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de NOELI VERA NORO.*0001*F3FTCL3XV-575681-11. Dou fé. Emol.: R$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R$3,02, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,60. Total: R$17,29. Nova Laranjeiras, 09 de outubro de 2026 - 14:30:48h.
Em Testº_____ da Verdade
De León de Araújo Ramos
(Agente Delegado Titular)

Serviço Distrital de
Nova Laranjeiras-PR
De León de Araujo Ramos
Agente Delegado

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI, sediada na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras/PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.606/0001-81, neste ato representada por sua Presidente, NOELI VERA NORO, brasileira, em união estável, portadora do RG nº 9044090554 SESP/RS, inscrita no CPF nº 718.056.569-53, não recebe recursos públicos da esfera municipal, estadual, federal ou de entes internacionais.

Declaro que a informação acima corresponde aos registros e documentos mantidos pela entidade, responsabilizando-me pela sua veracidade.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de outubro de 2026.

Noeli Vera Noro

NOELI VERA NORO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

DECLARAÇÃO

Eu, FÁBIO ROBERTO SANTOS, declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, na qualidade de Prefeito Municipal, do Município de Nova Laranjeiras/PR, que a ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI, inscrita no CNPJ nº 95.587.606/0001-81, com sede na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras/PR, presta serviços de relevante interesse à comunidade local, desenvolvendo atividades na área de bem-estar e desenvolvimento das famílias da comunidade do Buriti, em consonância com suas finalidades estatutárias.

Por ser verdade e para fins de instrução do pedido de declaração de Utilidade Pública Municipal, firmo a presente.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de outubro de 2026.

FÁBIO ROBERTO SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

DECLARAÇÃO

Eu, ADAIR ONETTA, Vereador e autor do Projeto de Lei nº 22/2026, declaro, para os devidos fins e em conformidade com a Lei Municipal nº 949, de 15 de julho de 2013, que tenho conhecimento das atividades desempenhadas pela ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI, inscrita no CNPJ nº 95.587.606/0001-81, com sede na Comunidade do Buriti, Município de Nova Laranjeiras/PR, e que a entidade presta serviços relevantes de interesse público e comunitário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de outubro de 2026.

ADAIR ONETTA

Vereador - Autor do Projeto de Lei nº 22/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.587.606/0001-81 MATRIZ		23/11/1992

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE DAMAS FLOR DA UNIAO DE NOVA LARANJEIRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.304-540	BURITI	LARANJEIRAS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2026** às **08:59:07** (data e hora de Brasília).

SOCIEDADE DE DAMAS FLOR DA UNIÃO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.606/0001-81

ENDEREÇO: BURITI

CEP: 85350-000, NOVA LARANJEIRAS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXCUTIVA E CONSELHO FISCAL

A **SOCIEDADE DE DAMAS FLOR DA UNIÃO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n° 95.587.606/0001-81, localizada na comunidade do Buriti no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP: 85350-000, **CONVOCA** todas as associadas para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no Pavilhão da comunidade, na data de 24/01/2026 com a seguinte ordem do dia:

* 13h30min com a presença de 2/3 das Associadas;

* 14 horas com a presença de qualquer número de associadas;

Tendo como pauta:

- Ratificação dos Atos praticados no período de 13/11/2013 até 24/01/2026;

- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;

- Alteração do Estatuto Social

- Assuntos diversos.

A presença de todas é de grande importância.

Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, dia 05 de Janeiro de 2026.

Noeli D. Moro Rafaela Maeberg, Jessica N. Ferreira
Delma Kurjiatkovski, Evanildes Pilarski Müller Lindauir
Maeberg Talon Ermelinda Bruge Marinez G. Maeberg.
Ana Paula Girardi Terezinha Valter Alcemar Deriane
C. Maeberg Bruna Mariane G. dos Santos

SOCIEDADE DE DAMAS FLOR DA UNIÃO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.606/0001-81
ENDEREÇO: BURITI
CEP: 85350-000, NOVA LARANJEIRAS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **SOCIEDADE DE DAMAS FLOR DA UNIÃO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n° 95.587.606/0001-81, localizada na comunidade do Buriti no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CEP: 85350-000, **CONVOCA** todas as associadas para a realização de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Pavilhão da comunidade, na data de 10/04/2026 com a seguinte ordem do dia:

* 13h30min com a presença de 2/3 das Associadas;

* 14 horas com a presença de qualquer número de associadas;

Tendo como pauta:

- Alteração do Estatuto Social;

- Elaboração do Regimento Interno;

- Apresentação do Plano de Trabalho para o ano de 2026

- Assuntos diversos.

A presença de todas é de grande importância.

Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, dia 30 de março de 2026.

Noeli O. Moro

Presidente

Serviço de Registro Civil de Pes... ...urais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

ATA Nº 01/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/01/2026), às 14 horas, reuniram-se no Centro Comunitário da Comunidade do Buriti, município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, as moradoras desta comunidade, integrantes da Sociedade de Damas Flor da União, em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) ratificação dos atos praticados pela diretoria cessante no período de 13 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2026;

b) eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal;

c) alteração do estatuto social;

d) retorno das atividades do clube de mães;

e) assuntos diversos de interesse das participantes.

Dando início aos trabalhos, a assembleia foi presidida pela Sr.ª Noeli Vera Noro, que convidou a Sr.ª Rafaela Maeberg para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Sr.ª Noeli ratificou os atos praticados pela diretoria cessante no período compreendido entre 13/11/2013 e 24/01/2026, em que a diretoria eleita em 2011 fica responsável pelo período ratificado. Essa diretoria é composta da seguinte forma: Presidente: Josiane Aparecida da Silva, Vice-presidente: Tania Regina Massola Dzindzik, Tesoureira: Veronica Nieradka Dzindzik; Secretária: Eliane Aparecida Hoffelder; Conselheira: Mirtes Gerusa Muller. Nada mais a ser ratificado damos continuidade a reunião. Na sequência, passou-se à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal, sendo que não houve registro de chapa antecipadamente, portanto foi aberto para que as participantes se manifestassem interessadas em compor a nova diretoria e ficando assim composta:

Presidente: NOELI VERA NORO, portadora do CPF 718.056.569-53 e RG 9044090554 SESP RS, brasileira, em união estável, residente e domiciliada na comunidade do Buriti no municipio de Nova Laranjeiras – PR; **Vice-Presidente:** RAFAELA MAEBERG, portadora do CPF 154.696.539-43 e RG 15.873.764-7 SESP PR, brasileira, solteira, residente e domiciliada na comunidade do Buriti no municipio de Nova Laranjeiras – PR; **Primeira Secretária:** LERIANE CAPPELLARO MAEBERG, portadora do CPF 038.711.619-26 e RG 8.544.892-7 SESP PR, brasileira, em união estável, residente e domiciliada na comunidade do Buriti no municipio de Nova Laranjeiras – PR; **Segunda Secretária:** ANA PAULA GIRARDI, portadora do CPF 129.281.119-64 e RG 13.608.510-7 SESP PR, brasileira, em união estável, residente e domiciliada na comunidade do Buriti no municipio de Nova Laranjeiras – PR;

Primeira Tesoureira: EVANILDES PILARSKI MULLER, portadora do CPF 842.060.719-34 e RG 6.031.804-2 SESP PR, brasileira, casada, residente e domiciliada na comunidade do Buriti no municipio de Nova Laranjeiras – PR; **Segunda Tesoureira:** JESSICA NAJARA FERREIRA, portadora do CPF 089.454.199-42 e RG 9.752.186-7 SESP PR, brasileira, casada, residente e domiciliada na comunidade do Buriti no municipio de Nova Laranjeiras – PR; O Conselho Fiscal ficou assim composto: Membro Titular: DELMA KUVIATKOVSKI, portadora do CPF 679.253.759-49 e RG 4.702.457-9 SESP PR, brasileira, casada, residente e domiciliada na comunidade do Buriti no municipio de Nova Laranjeiras – PR; Membro Titular: LINDACIR MAYNBERG POLON, portadora do C. F 024.061.149-70 e RG 5.567.142-7 SESP PR,

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Orlando Teixeira
Registrador

ATA 02

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (10/04/2026), às 14 horas, no Centro Comunitário da Comunidade do Buriti, município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária as senhoras integrantes da Associação de Damas, devidamente convocadas com antecedência. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença de número que atende ao quórum mínimo exigido para deliberação, conforme previsto no Estatuto Social vigente. Presidiu a assembleia a Sr.ª **Noeli Vera Noro** (presidente), que convidou a Sr.ª **Leriane Maeberg** para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata.

A presidente declarou instalada a assembleia e submeteu à apreciação das associadas a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto Social
b) Alteração do nome da Associação;
c) Apresentação do Plano de Trabalho para o ano de 2026;
d) Assuntos diversos

A presidente explicou que, à época da constituição e registro da entidade, foi protocolado apenas um extrato do Estatuto Social, insuficiente para a atual complexidade das atividades da Associação de Damas. Diante disso, apresentou uma minuta de Estatuto Social completo, contendo 7 (sete) capítulos e 28 (vinte e oito) artigos, abrangendo: denominação, sede, duração, finalidades, direitos e deveres das associadas, estrutura administrativa (Diretoria, Conselho Fiscal, Assembleia Geral), regime eleitoral, patrimônio, prestação de contas e alterações estatutárias. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade o novo Estatuto Social, com a ressalva de que a Diretoria deverá proceder ao registro em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e à posterior adequação do CNPJ, caso necessário. Fica autorizada a Diretoria a realizar pequenos ajustes de forma ou redação exigidos pelo cartório, sem alterar o conteúdo substancial. Como já alterado no estatuto as mulheres presentes optaram em alterar o nome passando de Associação de Damas Flora da União de Nova Laranjeiras para Associação de Damas do Buriti, aprovado por os presentes.

O plano de trabalho ficou para ser discutido em outro momento tendo em vista ao horário já estar avançado. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todas, lembrou a importância da participação feminina na comunidade e encerrou a assembleia às 16h45min.

Para constar, eu, Leriane Maeberg, secretária, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada por todas as associadas presentes, vai assinada por mim e pelas associadas presentes. Leriane C. Maeberg.

Ezvaildes Pilatti Millia Noeli V. Noro Anastacio Kurioffski
Ezvaildes Borges Balbina Bez Ana Paula Girardi Jessica
N. Ferreira Marina G. Maeberg Rafaela Maeberg Selma
Kurioffski Segnela Valter Alcenir Lindacir Maeberg
Polan, Bruna Mariane Gomes dos Santos.

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº **0038977**
REGISTRO Nº **0000358-002**
LIVRO **A-078**

Laranjeiras do Sul (PR), 28 de maio de 2026

Ana Paula Venson
Escrevente Autorizada

Selo SFTD4KvDY44TvkGREroW1316q Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Emolumentos	R$	R$ 83,10	VRC	300,00
Averbação	R$		VRC	
Prenotação	R$		VRC	
Distribuição	R$	R$ 11,06	VRC	39,93
Certidão	R$		VRC	
ISS	R$	R$ 4,20	VRC	15,15
Selo Funarpen	R$	R$ 4,25	VRC	15,34
Fundep	R$	R$ 4,20	VRC	15,15
Funrejus	R$	R$ 12,14	VRC	43,83
Digitalização	R$	R$ 0,83	VRC	3,00
Diligencia	R$		VRC	
TOTAL	R$	R$ 119,78	VRC	432,42

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 208/92

SÚMULA:- Declara e reconhece de Utilidade Pública Municipal, Entidade Civil e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (art. 69, inciso), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade de Damas "Flor da União" de Nova Laranjeiras, localizada na localidade de Barra Bonita, distrito de Nova Laranjeiras, neste Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CGCMF sob nº 95.587.606/0001/81, fundada em 20 de fevereiro de 1986, sendo uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, com prazo indeterminado de duração, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob nº 195, do Lº A-2, página 14, em 20.11.1992, com publicação no Diário Oficial de 20.09.1992.

Art. 2º. Fica a Sociedade de Damas - Flor da União, de Nova Laranjeiras, habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, de conformidade com o contido no artigo 202, da Lei Orgânica do Município e, no restante da Legislação pertinente.

Parágrafo único:- Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto a referida Associação mantiver-se realizando o contido no seu Estatuto, cessando-os no exato momento em que houver qualquer alteração Estatutária, que desvirtue a finalidade para a qual foi criada.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de dezembro de 1992.

LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal

LIVRO A-024 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 4.169 PÁGINA 001

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 4.169, no livro A-024, com 2 páginas, em data 28/06/2012, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS. RUA, GENERAL ESPÍRITO SANTO, 1038
FONE: 3635 - 6492 MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRA DO SUL -PR Mary Ines Almeida de Moraes - Oficial Designada

14

Aos vinte e seis dias de junho do ano de dois mil e doze, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, com a presença das sócias da sociedade de Damas. Flor da União, Buriti, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) Troca e indicação de nova Tesoureira; Iniciando-se os trabalhos, foi convidada para presidir a assembléia, por aclamação, a senhora Veronica Nierad Ka Dzindzik. inscrita no CPF. 027683859-99 que, aceitando o encargo, convidou a senhora Eliana Aparecida Hoffelder para secretariá-la. A apreciação e discussão sobre a troca de tesoureira, sita senhora Soeli Trocki, inscrita no CPF nº 9409 03009-91, devido ao mesmo requerer seu desligamento, pois irá concorrer a cargo eletivo no pléito de dois mil e doze, apresenta-se nova tesoureira, a qual irá para votação, ao final aprovada por unanimidade. Eleita a Senhora Veronica Nierad Ka Dzindzik, a mesma toma posse do novo cargo. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que em seguida, foi assinada pelas sócias presentes. A seguir a presidente encerrou, determinando que a presente ata de alteração de membro seja registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, para as finalidades de direito. Eliana

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

LIVRO A-022 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.952 PÁGINA 001

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.952, no livro A-022, com 2 páginas, em data 15/12/2011, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

8

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e onze, às quatorze horas reuniram-se as sócias da sociedade de Damas Flor da União, de Buriti, Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ nº 95.587.606/0001-81, nas dependências da residência da SRA. Josiane Aparecida da Silva, para tratar de nova eleição para troca de diretoria. Inicialmente a SRA. Josiane Aparecida da Silva, presidente, cumprimentou as participantes, agradecendo a presença de todas. Logo após iniciou-se as inscrições para compor a chapa a presidência, houve apenas uma chapa inscrita, a qual concorreu a mesma diretoria, onde a mesma foi votada e aprovada, por unanimidade dos votos, assim ficou disposta para presidente foi reeleita a SRA. Josiane Aparecida da Silva, para vice presidente a SRA. Tânia Regina Massola Dzindzik, para secretária foi reeleita a SRA. Eliane Aparecida Hoffelder, para tesoureira: Soeli Trocki, para fiscais Mirtes G. Muller, e Nilda Bez Gório. Em seguida, a atual presidente falou sobre a importância da certidão digital, onde alertou as presentes que haveriam custos para a obtenção de tal documento, onde todas concordaram em ratear o custeio deste procedimento. Nada mais havendo a ser discutido, dar-se-á por encerrada às dezesseis horas. Esta

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE Laranjeiras do Sul - ESTADO DO Paraná
Rua Felix Fleury, nº 2216, Tel/Fax: (042)3635-6492

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-002 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia, a meu cargo, nele sob nº de ordem 0000358, às fls. 061, em data de 20/11/1992, verifiquei constar o registro do seguinte teor:
INSCRIÇÃO Nº 0000358 LIVRO: A-002 DATA: 20/11/1992 Apontado sob nº 0000195 do Livro de Protocolo. Inscrição de um Extrato de Estatuto, de teor seguinte:
Registro integral de um extrato como adiante se declara extrato do,estatuto sociedade de Damas Flor da união Nova Laranjeiras denominação sociedade de Damas Flor da união de Nova Laranjeiras fundada em 20 de 09 de 1986 na localidade de Buriti municipio de Nova Laranjeiras Parana patrimonio da sociedade constituido de bens imoveis e moveis titulo e valores duração a entidade e por tempo indeterminado fins a sociedade tem por objetivo defender os direitos e interesses legitimos de seus associados colaborando com as autoridades puvlicas municipais estaduais e federais nas areas de saude social educacional esportiva recreativa e todas as demais que sejam de interesse da coletividade a sociedade não tem fins lucrativos sede a sociedade tem como sede a cidade de Nova Laranjeiras na localidade de Buriti, parana administração a sociedade e administrada pela assembleia geral uma diretoria executiva composta de seis membros e um conselho fiscal com 05 membros o mandato da diretoria e de 02 anos representação a sociedade e representada ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente pela diretoria presente socios a sociedade tem ilimitada numero de socios quais não respondem subsidirariamente pelas obrigações sociais esyatuto o estat to social somente podera ser reformado pe a assembleia geral especialmenteconvocada para este fim e pela votação de pelo menos dois terços dos socios presentes extinção a sociedade somente podera ser extinta por deliberação da assembleia geral em reunião convocada mediante a votação correspondente a 2/3 dos socios presentes destino do patrimonio em caso de extinção atendido o passivo o patrimonio sera doado a um estabelecimento local de caridade Nova Laranjeiras 05 de 08 de 1992 Nelci Rosa e Tereza Gorzibovski e Erondina de F. C. Maeberg Era somente o que se tinha em dito extrato o qual bem e fielmente aqui o registrei dou fé custas Cr 300.00. Mary Ines Almeida de Moraes Escrevente Juramentada; NADA MAIS, Eu Ana Paula Venson (Ana Paula Venson), Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul, 28 de novembro de 2025.

Ana Paula Venson
Escrevente Autorizada

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.aeCUn.staO7
hcCDG.1316q
https://selo.funarpen.com.br

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DO BURITI, inscrita no CNPJ sob n° 95.587.606/0001-81, com sede na Comunidade do Buriti, CEP 85.350-000, zona rural do município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, fundada em 20 de setembro de 1986, é uma Associação civil sem fins lucrativos, sem finalidades políticas ou religiosas, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A Associação tem por finalidade promover o bem-estar e o desenvolvimento das famílias da comunidade do Buriti e região, por meio dos seguintes objetivos:

I – Defender os direitos e interesses de suas associadas, podendo colaborar com as autoridades públicas municipais, estaduais e federais nas áreas de saúde, assistência social, educação, esporte, lazer e demais áreas de interesse coletivo;

II – Organizar as famílias para discutir problemas da comunidade e buscar, conjuntamente, soluções eficazes, fortalecendo o espírito de união e cooperação;

III – Oferecer cursos de capacitação, tais como corte e costura, bordado, crochê, pintura, artesanato, informática básica, geração de renda, empreendedorismo feminino e alternativas alimentares de baixo custo, visando o desenvolvimento pessoal e profissional das participantes;

IV – Promover eventos culturais, recreativos e campanhas comunitárias (como arrecadação de alimentos, agasalhos e brinquedos) em benefício das famílias da região;

V – Estimular práticas sustentáveis e de preservação ambiental na comunidade.
Parágrafo único. É vedada qualquer forma de discriminação por motivo de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, credo religioso, condição econômica ou social, sendo igualmente vedado o envolvimento em atividades de caráter político-partidário ou religioso.

CAPÍTULO II – DAS ASSOCIADAS: ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO.

Art. 3º A Associação e será composta por número ilimitado de associadas efetivas (maiores de 18 anos) e associadas colaboradoras (menores de 18 ou homens da comunidade que apoiem os projetos), sem direito a voto estas últimas.

Noeli Moro

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Art. 4º A admissão de novas associadas será feita mediante solicitação à Diretoria, que a avaliará em até 15 dias.

§1º Para tornar-se associada, é necessário concordar com este Estatuto, não possuir conflito de interesses com os objetivos da Associação e pagar a joia de admissão, se instituída pela Diretoria.

§2º A associada poderá se desligar voluntariamente mediante comunicação à Diretoria.

§3º A exclusão de associada ocorrerá por justa causa, mediante processo administrativo interno que assegure amplo direito de defesa e recurso, com decisão final por 2/3 da Assembleia Geral.

§4º Serão motivos para exclusão: prática de atos de violência física ou psicológica no ambiente da Associação; desvio de recursos ou bens sociais; atos de discriminação; descumprimento grave e reiterado deste Estatuto.

Art. 5º São direitos das associadas efetivas:

I – Participar e votar nas Assembleias Gerais;

II – Eleger e ser eleita para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, observados os requisitos deste Estatuto;

III – Propor e discutir medidas de interesse da Associação de Damas;

IV – Ter acesso a livros, atas e balancetes financeiros, mediante solicitação formal à Diretoria.

Art.6º São deveres das associadas:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II – Contribuir com a anuidade mensal, aprovada pela Assembleia Geral;

III – Participar das atividades e reuniões, zelando pelo patrimônio e pela boa imagem
da Associação;

IV – Manter conduta respeitosa e colaborativa com as demais associadas e com a comunidade.

Noeli Moro

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º O patrimônio da Associação será constituído por:

I – Bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios ou de terceiros;

II – Doações, legados, subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados;

III – Receitas provenientes de eventos, promoções, cursos, contribuições das associadas e outras atividades lícitas;

IV – Rendimentos de aplicações financeiras se houver.

Parágrafo único. É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou das receitas a dirigentes, associadas ou terceiros, a qualquer título.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A Associação e será administrada por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 9º A Diretoria Executiva será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1ª Secretária;

IV – 2ª Secretária;

V – 1ª Tesoureira;

VI – 2ª Tesoureira.

Art. 10º Compete à Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III – Assinar, juntamente com a Tesoureira, cheques e documentos financeiros;

Noeli Moro

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

IV – Elaborar o plano de trabalho anual e o relatório de atividades;

V – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Art. 11º A Vice-Presidente substitui a Presidente em seus impedimentos e a sucede em caso de vaga, completando o mandato.

Art. 12º Compete à 1ª Secretária:

I – Redigir e assinar atas, editais e correspondências oficiais;

II – Manter atualizados os livros de registro de associadas e de atas;

III – Expedir certidões e declarações sob sua responsabilidade.

Art. 13º A 2ª Secretária auxilia a 1ª Secretária e a substitui em seus impedimentos.

Art. 14º Compete à 1ª Tesoureira:

I – Manter escrituração contábil simplificada (Livro Caixa) e os comprovantes de receitas e despesas;

II – Movimentar as contas bancárias em conjunto com a Presidente;

III – Apresentar balancetes mensais à Diretoria e relatório financeiro anual ao Conselho Fiscal.

Art. 15º A 2ª Tesoureira auxilia a 1ª Tesoureira e a substitui em seus impedimentos.

Parágrafo único. Os cargos da Diretoria são gratuitos e não remunerados, vedada qualquer vantagem pessoal.

Art. 16º O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria e examinar os livros e contas;

II – Emitir parecer sobre as contas anuais para a Assembleia Geral;

III – Denunciar irregularidades à Assembleia Geral.

Noeli Moro

Serviço de Registro Civil de Pessoas
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruna Taixeira
Registrador

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 17º A Assembleia Geral, é o órgão máximo da Associação de Damas.

Art. 18º A Assembleia Geral será realizada anualmente, até 30 de abril, para:

I – Aprovar as contas e o relatório do exercício anterior;

II – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal (quando for o caso);

III – Deliberar sobre o orçamento e o plano de trabalho.

IV - Destituir os administradores;

V - Alterar o estatuto social, inclusive no que diz respeito a administração;

VI - Decidir acerca de todos os casos omissos neste estatuto social;

Art. 19º A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será convocada a qualquer tempo pela Diretoria ou por 1/5 das associadas, para tratar de assuntos urgentes.

Art. 20º A convocação será feita com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** para a AGO e **15 (quinze) dias** para a AGE, por edital afixado na sede, por WhatsApp ou outro meio eficaz, garantindo comprovação.

Art. 21º As deliberações serão tomadas por maioria simples das associadas presentes, exceto alteração estatutária (2/3) e dissolução (3/4), conforme Art. 59 do Código Civil.

CAPÍTULO VI – DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DISSOLUÇÃO

Art. 22º A alteração deste Estatuto depende de aprovação de 2/3 das associadas presentes em AGE convocada para este fim.

Art. 23º A dissolução da Associação será deliberada por 3/4 das associadas em AGE específica.

Parágrafo único. Dissolvida a Sociedade, o patrimônio remanescente será destinado a entidade assistencial de fins semelhantes, preferencialmente no município de Nova Laranjeiras, vedada a distribuição a associadas ou dirigentes.

Nadi Moro

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com referendo da Assembleia Geral, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro.

Art. 25º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, revogadas as disposições anteriores.

Nova Laranjeiras, PR, 10 de Abril de 2026.

Noeli Vera Noro
Presidente

Daiana Aparecida Pavlak
OAB/PR 45.887

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº **0038978**
REGISTRO Nº **0000358-003**
LIVRO **A-078**

Laranjeiras do Sul (PR), 28 de maio de 2026

Ana Paula Venson
Escrevente Autorizada

Selo SFTD4KvDY44TvkGsE9oW1316q Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teixeira
Registrador

Emolumentos	R$	R$ 83,10	VRC	300,00
Averbação	R$		VRC	
Prenotação	R$		VRC	
Distribuição	R$	R$ 11,06	VRC	39,93
Certidão	R$		VRC	
ISS	R$	R$ 4,40	VRC	15,90
Selo Funarpen	R$	R$ 5,50	VRC	19,86
Fundep	R$	R$ 4,40	VRC	15,90
Funrejus	R$	R$ 12,14	VRC	43,83
Digitalização	R$	R$ 4,98	VRC	17,98
Diligencia	R$		VRC	
TOTAL	R$	R$ 125,58	VRC	453,36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.587.606/0001-81 MATRIZ		23/11/1992

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DAMAS DO BURITI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DO BURITI	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	ZONA RURAL	NOVA LARANJEIRAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVA.CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	(42) 9859-3124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2026** às **13:33:52** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DAMAS DO BURITI
CNPJ: 95.587.606/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:20:40 do dia 05/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2027.
Código de controle da certidão: **AFB3.EB73.70A0.B66A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.